



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 512, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“ESTABELECE OS VALORES DE AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor do "bolsa auxílio moradia" e "bolsa auxílio alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos nos termos dos art. 2º e 3º da Lei Municipal 454/2013.

Art. 2º. O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por profissional.

Art. 3º. O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por profissional.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo – SP, 09 de abril de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL